

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : A CríticaCLASS. : 257DATA : 02 07 87PG. : 3

## Geólogo interpreta a medida da Funai/DNPM

“Não serão liberadas para pesquisa e lavra de minérios, as áreas de índios que estão em processo de atração ou dos que foram recém-contactados”. A garantia é do presidente da Associação Profissional dos Geólogos do Amazonas, Frederico Cruz, ao analisar a Portaria Funai/DNPM de 18 de maio, que libera os territórios indígenas para a atuação de mineradoras estatais e privadas.

Frederico baseou-se no item II da portaria da Funai/DNPM que diz: “Não será conferido o assentamento prévio para entrega de autorização de pesquisa e concessão de lavra em área na qual a população indígena, detentora de sua posse e usufruto, estejam em processo de atração ou seja recém-contactada”.

Frederico baseou-se no item II da portaria da Funai/DNPM que diz: “Não será conferido o assentamento prévio para entrega de autorização de pesquisa e concessão de lavra em área na qual a população indígena, detentora de sua posse e usufruto, esteja em processo de atração ou seja recém-contactada”. “Sendo assim, os Waimiri-Atroari, Yanomamis, Carubus, Marubus e Culinós”, concluiu Frederico.

Além do território desses povos, Frederico ressaltou que nas cinco reservas ecológicas (Juari-Japurá, Solimões-Jutai, Abufapi, Anavilhanas e Uruará) sob fiscalização da SEMA, não puderam ser realizadas atividades econômicas (agropecuária e mineração). Ele citou ainda três parques florestais — a Floresta Nacional de Tefé, Parque Nacional do Jau e Parque Nacional do Pico da Neblina — não sofrerão a ação das mineradoras.

### GRUPOS ECONÔMICOS

Ao comentar a Portaria da Funai/DNPM, Frederico destacou que a mesma deixa margem para qualquer grupo econômico de propriedade de brasileiros pesquisar e lavrar em terras indígenas, em casos excepcionais.

“Não tenho dúvidas que as empresas de maior poder econômico vão superar os casos excepcionais — que ninguém sabe quais são — e vão praticar mais uma manipulação contra os povos indígenas”, profetizou.

Os casos excepcionais — na opinião de Frederico Cruz — pode ser preenchido por interesse do governo em extrair minerais estratégicos, metais básicos de expressivos valores econômicos, por empresas dos governos estaduais — como a CBOM da Bahia, Metago de Goiás e C. Minas do Estado do Ceará.

### CARTÓRIO MINERAL

Ao concluir que a decisão de pesquisa e lavra depende exclusivamente às comunidades indígenas e Funai, Frederico foi enfático em dizer que o DNPM (Departamento Nacional de Pesquisa Mineral) passará a ser um mero Cartório Mineral.

Segundo ele, as empresas passarão a negociar diretamente com os índios e com seu órgão tutor (Funai). “Portanto, ao DNPM só restará expedir o alvará”, resumiu.

Frederico estranhou a obscuridade com que foi mantida a portaria, sendo só conhecida após a publicação da matéria no Jornal A CRÍTICA, na última terça-feira. “Qual o motivo dessa portaria ficar em sigilo desde o dia de sua publicação?” questionou.